



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br  
**LEI N° 2.581, DE 31 DE MAIO DE 2023**

## **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR – E SUA CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA**, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### **LEI:**

**Artigo 1º.** – Fica ratificada pelo Município de Taiuva a alteração promovida no artigo 8º do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR) e seu correspondente artigo 4º do Estatuto, para incluir o objetivo de prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados.

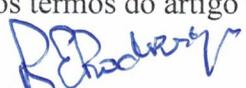
**Artigo 2º.** – As despesas decorrentes desta execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.073 de 28 de agosto de 2013.

Taiuva, 31 de maio de 2023.

**LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TAIUVA**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROBERTO EUGENIO RODRIGUES**  
**Responsável pelo DEPLAN**